CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.2503/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, CNPJ: 35.517.881/0001-05.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, CEP: 64.170-000 na cidade de Joaquim Pires – PI, CNPJ nº 02.165.050/0001-54, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. Joseanne de Albuquerque Fortes, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDICAR MED LTDA, CNPJ: 35.517.881/0001-05**, sediada na Av. São Raimundo, Nº 480, CEP 64017-090, Bairro Piçarra, Teresina -PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, inscrito no CPF nº 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS DE SAÚDE E CORRELATOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES – PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BIPERIDENO 2MG	110000	COMPRIMIDO	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	R$ 0,30	R$ 33.000,00
2	BROMAZEPAN 6MG	8000	COMPRIMIDO	TEUTO/LAB. TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,11	R$ 880,00
4	DIAZEPAN 10MG	120000	COMPRIMIDO	SANTISA/SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R$ 0,04	R$ 4.800,00
5	PROMETAZINA 25MG	5000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 0,19	R$ 950,00
6	FENITOINA 100MG	60000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,17	R$ 10.200,00
7	FENOBARBITAL 100MG	50000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 0,13	R$ 6.500,00
8	FENOBARBITAL GOTAS	900	FRASCO	UNIAO QUIM/UNIAO QUIM FARM NACIONAL S/A	R$ 4,96	R$ 4.464,00
9	FLUOXETINA 20MG	50000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,07	R$ 3.500,00
10	HALOPERIDOL 5MG	60000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIM/UNIAO QUIM FARM NACIONAL S/A	R$ 0,13	R$ 7.800,00
11	LEVOMEPROMAZINA 100MG	50000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,76	R$ 38.000,00

12	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	50000	COMPRIMIDO	SANOFI/SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R$ 0,53	R$ 26.500,00
13	RISPERIDONA 1MG	60000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,10	R$ 6.000,00
14	RISPERIDONA 2MG	60000	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,12	R$ 7.200,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	1200	FRASCO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 2,48	R$ 2.976,00
18	VALPROATO DE SODIO 50ML	1000	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 4,61	R$ 4.610,00
19	ACIDO FOLICO 5MG	130000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,04	R$ 5.200,00
20	ACIDO FOLICO GOTAS	1100	FRASCO	natulab/NATULAB LABORATÓRIO S.A	R$ 2,14	R$ 2.354,00
21	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	2500	FRASCO	TEUTO/LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 1,32	R$ 3.300,00
22	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	1200	FRASCO	FARMACE/FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 2,39	R$ 2.868,00
23	AMITRIPTILINA 25MG	130000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,04	R$ 5.200,00
24	AMOXICILINA 500MG	30000	COMPRIMIDO	TEUTO/LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,23	R$ 6.900,00
26	AMPICILINA 500MG	40000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	R$ 0,39	R$ 15.600,00
27	AMPICILINA SUSPENSÃO	1100	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	R$ 4,74	R$ 5.214,00
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	80000	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB IND FARM S/A	R$ 0,36	R$ 28.800,00
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	70000	COMPRIMIDO	ems/ems s/a	R$ 0,42	R$ 29.400,00
31	ATENOLOL 25MG	80000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC/VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,04	R$ 3.200,00
32	ATENOLOL 50MG	60000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,06	R$ 3.600,00
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	300	FRASCO	HIPOLABO/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,59	R$ 477,00
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	300	FRASCO	HIPOLABO/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 6,55	R$ 1.965,00
38	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	300	FRASCO	NATIVITA/NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 1,75	R$ 525,00
39	HIOSCINA + DIPIRONA	300	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 0,54	R$ 162,00
40	CAPTOPRIL 25MG	200000	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 0,03	R$ 6.000,00
41	CARVEDILOL 12,5MG	1500	COMPRIMIDO	EMS/NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 12424020000179 - BRASIL - AM - MANAUS - Granel	R$ 0,08	R$ 120,00
42	CARVEDILOL 25MG	1000	COMPRIMIDO	EMS/EMS S/A	R$ 0,15	R$ 150,00
43	CEFALEXINA 500MG	30000	COMPRIMIDO	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,39	R$ 11.700,00

44	CETOCONAZOL 200MG	4000	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHARLAB IND FARM S.A	R$ 0,29	R$ 1.160,00
45	CETOCONAZOL POMADA 30G	900	BISNAGA	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 3,00	R$ 2.700,00
46	CIMETIDINA 200MG	4000	COMPRIMIDO	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,25	R$ 1.000,00
47	CINARIZINA 25MG	4000	COMPRIMIDO	neoquimica/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,11	R$ 440,00
48	CINARIZINA 75MG	4000	COMPRIMIDO	ranbaxy/RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	R$ 0,42	R$ 1.680,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG	10000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,18	R$ 1.800,00
50	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	600	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 2,65	R$ 1.590,00
51	COMPLEXO B	24000	COMPRIMIDO	QUALYNUTRI/QUALYNUTRI WEB LTDA	R$ 0,04	R$ 960,00
52	COMPLEXO B GOTAS	600	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 2,71	R$ 1.626,00
53	COMPLEXO B XAROPE 100ML	600	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 2,45	R$ 1.470,00
55	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	8000	BISNAGA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,95	R$ 15.600,00
56	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	600	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 2,35	R$ 1.410,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	800	COMPRIMIDO	GEOLAB /GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,05	R$ 40,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	1000	COMPRIMIDO	GEOLAB /GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,08	R$ 80,00
59	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	800	FRASCO	CIMED/CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL	R$ 0,20	R$ 160,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG	1200	COMPRIMIDO	GEOLAB /GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,06	R$ 72,00
61	DIGOXINA 0,25MG	5000	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R$ 0,13	R$ 650,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300	COMPRIMIDO	pratti/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 6,00	R$ 1.800,00
64	DIPIRONA GOTAS 10ML	7000	FRASCO	NATULAB LABORAT S.A	R$ 1,25	R$ 8.750,00
65	ENALAPRIL 10MG	50000	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 0,04	R$ 2.000,00
66	ENALAPRIL 20MG	50000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,05	R$ 2.500,00
67	ENALAPRIL 5MG	10000	COMPRIMIDO	1FARMA/1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,04	R$ 400,00
68	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	300	COMPRIMIDO	pratti/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 5,50	R$ 1.650,00
69	ESPIROLACTONA 100MG	600	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,22	R$ 132,00
70	ESPIROLACTONA 50MG	2000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,15	R$ 300,00
72	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	250	FRASCO	HIPOLABO/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 4,80	R$ 1.200,00
73	FLUCONAZOL 150MG	5000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,42	R$ 2.100,00

74	FUROSEMIDA 40MG	20000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,06	R$ 1.200,00
75	GLIBENCLAMIDA 5MG	160000	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB IND FARM S/A	R$ 0,05	R$ 8.000,00
76	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1000	FRASCO	IMEC/IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIO LTDA	R$ 2,47	R$ 2.470,00
77	HIOSCINA	3000	FRASCO	NATULAB/NATULAB LABORATORIO S.A	R$ 0,72	R$ 2.160,00
78	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	650	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 5,45	R$ 3.542,50
79	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	800	FRASCO	ifal/IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	R$ 2,63	R$ 2.104,00
80	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	250	FRASCO	HIPOLABOR /HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,31	R$ 327,50
81	IVERMECTINA 6MG	8000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC/VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,30	R$ 2.400,00
82	LIDOCAINA GEL 30G	200	BISNAGA	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R$ 4,90	R$ 980,00
83	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60000	COMPRIMIDO	EUROFARMA/ EUROFARMA LABORATORIOS S.A	R$ 0,25	R$ 15.000,00
84	LOSARTANA POTASSICA 50MG	160000	COMPRIMIDO	EUROFARMA/ EUROFARMA LABORATORIOS S.A	R$ 0,04	R$ 6.400,00
85	MEBENDAZOL 100MG	5000	COMPRIMIDO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 0,30	R$ 1.500,00
86	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	5000	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 1,89	R$ 9.450,00
87	METFORMINA 500MG	180000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC/ VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,13	R$ 23.400,00
88	METFORMINA 850MG	180000	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,14	R$ 25.200,00
89	METILDOPA 250MG	6000	COMPRIMIDO	EMS/EMS S/A	R$ 0,45	R$ 2.700,00
90	METILDOPA 500MG	6000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,89	R$ 5.340,00
91	METOCLOPRAMIDA 10MG	6000	COMPRIMIDO	BELFAR/BELFAR LTDA - BRASIL	R$ 0,09	R$ 540,00
92	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	700	FRASCO	MARIOL/MARIOL INDUSTRIAL LTDA - BRASIL	R$ 1,13	R$ 791,00
93	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	1400	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 7,70	R$ 10.780,00
94	METRONIDAZOL 250MG	10000	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,15	R$ 1.500,00
95	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	2000	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 6,00	R$ 12.000,00
96	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	1000	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 5,60	R$ 5.600,00
97	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	2000	BISNAGA	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 5,20	R$ 10.400,00
98	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	500	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 3,20	R$ 1.600,00
99	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1000	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 2,30	R$ 2.300,00
100	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	400	BISNAGA	EMS/EMS S/A	R$ 2,60	R$ 1.040,00

102	NIFEDIPINA 20MG	150000	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA/BRAINFARMA IND QUIM FARM S.A	R$ 0,08	R$ 12.000,00
103	NIMESULIDA 100MG	60000	COMPRIMIDO	GLOBO/LABORATÓRIO GLOBO SA	R$ 0,09	R$ 5.400,00
104	NIMESULIDA 15ML	1200	FRASCO	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 1,80	R$ 2.160,00
105	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	3000	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 4,85	R$ 14.550,00
106	OLEO DE GIRASSOL 200ML	600	FRASCO	NUTRIEX/NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	R$ 4,10	R$ 2.460,00
107	OMEPRAZOL 20MG	60000	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,06	R$ 3.600,00
108	PARACETAMOL 500MG	36000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,08	R$ 2.880,00
109	PARACETAMOL 750MG	6000	COMPRIMIDO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 0,13	R$ 780,00
110	PARACETAMOL GOTAS	8000	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	R$ 1,30	R$ 10.400,00
111	PREDNISOLONA 20MG	10000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,26	R$ 2.600,00
112	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	900	FRASCO	GLOBO LABORATÓRIO GLOBO SA	R$ 4,30	R$ 3.870,00
113	PREDNISONA 20MG	5000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
114	PREDNISONA 5MG	5000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,06	R$ 300,00
115	PROPANOLOL 40MG	190000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,05	R$ 9.500,00
116	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	8000	ENVELOPE	MAYBEN MAYBEN PHARMACEUTICAL LTDA	R$ 0,54	R$ 4.320,00
118	SECNIDAZOL 1000MG	10000	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R$ 0,76	R$ 7.600,00
119	SINVASTATINA 20MG	12000	COMPRIMIDO	CIMED CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 0,07	R$ 840,00
120	SINVASTATINA 40MG	12000	COMPRIMIDO	CIMED CIMED INDUSTRIA S.A	R$ 0,15	R$ 1.800,00
121	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	500	BISNAGA	NATIVITA NATIVITA IND COM LTDA	R$ 3,87	R$ 1.935,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	300	POTE	NATIVITA NATIVITA IND COM LTDA	R$ 43,50	R$ 13.050,00
123	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	4000	COMPRIMIDO	PRATTI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,12	R$ 480,00
124	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	4000	FRASCO	VITAMEDIC VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 4,00	R$ 16.000,00
125	VASELINA POMADA 30G	800	BISNAGA	RIOQUIMICA RIOQUIMICA S.A.	R$ 7,10	R$ 5.680,00
126	VITAMINA C GOTAS 20ML	7000	FRASCO	natulab/NATULAB LABORATÓRIO S.A	R$ 1,43	R$ 10.010,00
127	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	4000	AMPOLA	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,73	R$ 2.920,00
128	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	1000	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACEUTICA S.A	R$ 4,40	R$ 4.400,00
129	ADRENALINA 1ML	1600	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	R$ 0,70	R$ 1.120,00

130	AMIODARONA 50MG/ML	1000	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	R$ 3,06	R$ 3.060,00
131	AMPICILINA 1G	1200	AMPOLA	TEUTO LAB TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 4,95	R$ 5.940,00
132	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	3000	AMPOLA	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 5,40	R$ 16.200,00
133	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	800	AMPOLA	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 6,10	R$ 4.880,00
134	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	3000	AMPOLA	FARMACE FARMACE IND QUIM FARM LTDA	R$ 0,95	R$ 2.850,00
135	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3200	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,25	R$ 4.000,00
136	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	1000	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 3,07	R$ 3.070,00
137	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	1000	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 3,95	R$ 3.950,00
138	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	120	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,94	R$ 1.072,80
139	CEFALOTINA 1G	1400	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R$ 4,95	R$ 6.930,00
140	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	3600	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R$ 4,32	R$ 15.552,00
141	CETAMINA 50MG/ML 2ML	500	AMPOLA	CRISTALIA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL	R$ 20,00	R$ 10.000,00
142	CETOPROFENO 100MG/2ML	800	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,30	R$ 1.040,00
143	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	2000	AMPOLA	HALEX ISTAR HALEX ISTAR IND FARM SA	R$ 8,00	R$ 16.000,00
144	CLINDAMICINA 600MG/4ML	1200	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 2,80	R$ 3.360,00
145	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	6000	AMPOLA	HALEX ISTAR HALEX ISTAR IND FARM SA	R$ 0,25	R$ 1.500,00
146	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2000	AMPOLA	ISOFARMA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	R$ 0,48	R$ 960,00
147	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	2000	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA UNIAO QUIM FARM NACIONAL S/A	R$ 1,70	R$ 3.400,00
148	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	200	AMPOLA	apsen/APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 4,02	R$ 804,00
149	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2000	AMPOLA	CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 3,60	R$ 7.200,00
150	COMPLEXO B 2ML	2200	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 1,05	R$ 2.310,00
151	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	18000	AMPOLA	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,80	R$ 14.400,00
152	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	5000	AMPOLA	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,78	R$ 3.900,00

153	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	15000	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,48	R$ 7.200,00
155	ETODOMIDATO 2MG/ML	500	AMPOLA	CRISTALIA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL	R$ 12,00	R$ 6.000,00
157	FUROSEMIDA 20MG 2ML	5000	AMPOLA	HYPOFARMA INST DE HYPOD E FARM LTDA	R$ 0,68	R$ 3.400,00
158	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	2000	AMPOLA	SANTISA SANTISA LAB FARM S/A	R$ 1,00	R$ 2.000,00
159	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	10000	AMPOLA	ISOFARMA SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 0,58	R$ 5.800,00
160	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	1600	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,20	R$ 13.120,00
161	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600	AMPOLA	CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 7,10	R$ 4.260,00
162	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	1400	AMPOLA	.UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 3,40	R$ 4.760,00
163	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	1600	AMPOLA	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 5,20	R$ 8.320,00
164	INSULINA NPH	24	AMPOLA	apsen/BIOCON LIMITED - ÍNDIA	R$ 7,50	R$ 180,00
165	INSULINA REGULAR HUMANA	30	AMPOLA	apsen/BIOCON LIMITED - ÍNDIA	R$ 15,20	R$ 456,00
166	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	1500	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,70	R$ 5.550,00
168	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	300	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,51	R$ 453,00
169	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	900	AMPOLA	FARMACE FARMACE IND QUIM FARM LTDA	R$ 0,72	R$ 648,00
170	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	14000	AMPOLA	FARMACE FARMACE IND QUIM FARM LTDA	R$ 5,00	R$ 70.000,00
172	MORFINA	900	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,39	R$ 1.251,00
173	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	500	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,39	R$ 695,00
174	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	17000	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACEUTICA S.A.	R$ 4,79	R$ 81.430,00
175	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	500	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 1,08	R$ 540,00
176	OXACILINA 500MG	2000	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACEUTICA S.A.	R$ 3,30	R$ 6.600,00
177	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	400	AMPOLA	MIDFARMA MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 8,99	R$ 3.596,00
178	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3000	BOLSA	EQUIPLEX EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 7,15	R$ 21.450,00
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	600	BOLSA	JP JP INDUSTRIA FARM S/A	R$ 10,10	R$ 6.060,00
180	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3200	BOLSA	FARMARIM FARMARIN IND E COM LTDA	R$ 3,40	R$ 10.880,00
181	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4000	BOLSA	HALEX ISTAR HALEX ISTAR IND FARM SA	R$ 4,09	R$ 16.360,00
182	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	8000	BOLSA	FARMARIM FARMARIN IND E COM LTDA	R$ 3,70	R$ 29.600,00

183	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	2200	BOLSA	FARMARIM FARMARIN IND E COM LTDA	R$ 5,50	R$ 12.100,00
184	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	800	AMPOLA	HALEX ISTAR HALEX ISTAR IND FARM SA	R$ 7,00	R$ 5.600,00
185	SUXAMETONIO 1.000MG	400	AMPOLA	BLAU BLAU FARMACEUTICA S.A.	R$ 17,35	R$ 6.940,00
186	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200	AMPOLA	CRISTALIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R$ 6,70	R$ 1.340,00
187	VITAMINA DO COMPLEXO B	2400	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 1,10	R$ 2.640,00
188	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	3000	AMPOLA	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 2,35	R$ 7.050,00
189	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	200	PACOTE	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 2,79	R$ 558,00
190	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	500	PACOTE	CONFORT MASTER CCM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E S/A	R$ 11,21	R$ 5.605,00
191	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	500	UNIDADE	RIOQUIMICA RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL	R$ 3,00	R$ 1.500,00
193	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	400	ROLO	POLAX SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	R$ 14,00	R$ 5.600,00
194	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	60	UNIDADE	J PROLAB J PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIASI LTDA	R$ 3,85	R$ 231,00
196	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	20	UNIDADE	premium/ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 60,00	R$ 1.200,00
197	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	PACOTE	ANDREONI LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL	R$ 3,98	R$ 1.990,00
198	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	PACOTE	ANDREONI LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL	R$ 4,30	R$ 2.150,00
199	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	PACOTE	ANDREONI LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL	R$ 6,00	R$ 3.000,00
201	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	400	PACOTE	ANDREONI LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL	R$ 7,00	R$ 2.800,00
203	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	40	UNIDADE	rhosse/RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 14,40	R$ 576,00
205	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	2200	PACOTE	CASEX CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,52	R$ 7.744,00
213	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1800	UNIDADE	MEDSONDA MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R$ 0,90	R$ 1.620,00

214	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	300	UNIDADE	MEDSONDA MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R$ 0,85	R$ 255,00
215	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200	UNIDADE	MEDSONDA MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R$ 0,89	R$ 178,00
216	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	200	UNIDADE	MEDSONDA MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R$ 0,91	R$ 182,00
219	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	2200	UNIDADE	DESCARBOX DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R$ 5,60	R$ 12.320,00
221	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	400	UNIDADE	LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 3,40	R$ 1.360,00
222	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	20	UNIDADE	FORTSAN FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 17,50	R$ 350,00
224	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	20	UNIDADE	MAXICOR MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 2,23	R$ 44,60
226	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	20	CAIXA	maxicor/MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 10,40	R$ 208,00
227	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	8000	PACOTE	LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 0,69	R$ 5.520,00
228	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	800	PACOTE	LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 1,00	R$ 800,00
232	ESTETOSCOPIO	40	UNIDADE	CBEMED CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL	R$ 11,00	R$ 440,00
233	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	25	UNIDADE	VICPHARMA VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 32,00	R$ 800,00
234	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	10	CAIXA	SHALON SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R$ 85,00	R$ 850,00
235	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	10	CAIXA	SHALON SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R$ 85,00	R$ 850,00
236	FIO GUIA Nº 6,5MM	12	CAIXA	oxigel/LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 40,00	R$ 480,00
237	FIO GUIA Nº 7,5MM	12	CAIXA	oxigel/LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 25,50	R$ 306,00

238	FIO GUIA Nº 7MM	12	CAIXA	oxigel/LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 40,00	R$ 480,00
239	FIO GUIA Nº 8,5MM	12	CAIXA	oxigel/LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 40,00	R$ 480,00
240	FIO GUIA Nº 8MM	12	CAIXA	oxigel/LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 40,00	R$ 480,00
241	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	10	CAIXA	TECHNOFIO ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 27,00	R$ 270,00
242	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	CAIXA	TECHNOFIO ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 27,00	R$ 270,00
243	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	CAIXA	TECHNOFIO ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 26,00	R$ 260,00
244	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	CAIXA	TECHNOFIO ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 26,00	R$ 260,00
245	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	300	UNIDADE	MISSNER MISSNER & MISSNER LTDA	R$ 4,30	R$ 1.290,00
246	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	UNIDADE	MISSNER MISSNER & MISSNER LTDA	R$ 4,40	R$ 1.320,00
247	FITA MICROPORE 2,5 X 10	400	UNIDADE	MISSNER MISSNER & MISSNER LTDA	R$ 1,74	R$ 696,00
248	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	1000	UNIDADE	MISSNER MISSNER & MISSNER LTDA	R$ 4,80	R$ 4.800,00
249	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	100	UNIDADE	ICARAÍ ICARAÍ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 8,40	R$ 840,00
250	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO C/26	400	PACOTE	NATHYFRAL ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 4,45	R$ 1.780,00
252	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M C/70	200	PACOTE	BIGFRAL ACTIVE INDUSTRIA DE COSMETICOS S.A	R$ 3,26	R$ 652,00
253	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P C/80	200	PACOTE	LIPPY BABY MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 2,89	R$ 578,00
254	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN C/34	100	PACOTE	LIPPY BABY MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 0,91	R$ 91,00
255	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG C/40	200	PACOTE	BABY SOFT BABY SOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4,76	R$ 952,00
256	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	PACOTE	abl/MEGATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 11,72	R$ 10.548,00
257	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	PACOTE	clean/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 18,70	R$ 16.830,00
259	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	150	PACOTE	ANADONA ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP	R$ 6,46	R$ 969,00

260	INALADOR E NEBULIZADOR	15	UNIDADE	g/tech/FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R$ 58,00	R$ 870,00
264	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA	UNIQMED STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC, CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R$ 21,60	R$ 648,00
265	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA	solidor/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 23,20	R$ 696,00
266	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	2000	PAR	BE CARE BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,91	R$ 1.820,00
267	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	2000	PAR	BE CARE BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,91	R$ 1.820,00
268	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	1000	PAR	BE CARE BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,91	R$ 910,00
269	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	150	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,69	R$ 2.653,50
270	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	150	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,69	R$ 2.653,50
271	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	1500	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,40	R$ 26.100,00
272	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	5000	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,00	R$ 85.000,00
273	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	5000	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,00	R$ 85.000,00
274	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	1000	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,00	R$ 17.000,00
275	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	1500	CAIXA	INOVEN INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,00	R$ 6.000,00
276	MASCARA DE VENTURI ADULTA	20	UNIDADE	WELL LEAD CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R$ 8,00	R$ 160,00

277	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	15	UNIDADE	WELL LEAD CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R$ 8,00	R$ 120,00
280	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	20	ROLO	HARBO MEDICAL HARBO MEDICAL LTDA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
281	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	10	ROLO	HARBO MEDICAL HARBO MEDICAL LTDA	R$ 60,00	R$ 600,00
283	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	120	ROLO	HOSPFLEX RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	R$ 6,00	R$ 720,00
284	PAPEL LENÇOL 70 X 50	350	ROLO	HOSPFLEX RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	R$ 9,50	R$ 3.325,00
285	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	120	ROLO	carbogel/CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - BRASIL	R$ 7,00	R$ 840,00
286	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	100	LITRO	VICPHARMA VICPHARMA IND E COM LTDA	R$ 39,00	R$ 3.900,00
287	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	550	CAIXA	SR SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	R$ 0,55	R$ 302,50
288	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	250	CAIXA	LABOR IMPORT LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 10,00	R$ 2.500,00
289	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	INJEX INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 14,50	R$ 1.450,00
291	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	100	UNIDADE	SOLIDOR LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 1,30	R$ 130,00
292	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	20	UNIDADE	TAYLOR CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	R$ 11,95	R$ 239,00
293	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	20	UNIDADE	TAYLOR CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	R$ 12,00	R$ 240,00
296	SONDA URETRAL Nº 12	100	UNIDADE	EMBRAMED EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,52	R$ 52,00
300	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	10	UNIDADE	jprolab/J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 30,00	R$ 300,00
301	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UNIDADE	ACCUMED ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 7,00	R$ 700,00
302	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	300	UNIDADE	solidor/BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT.LTD. - ÍNDIA	R$ 0,85	R$ 255,00
303	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	500	PACOTE	ANADONA ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP	R$ 6,00	R$ 3.000,00
308	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	20	UNIDADE	RIOQUIMICA RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL	R$ 12,00	R$ 240,00

310	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	1	CAIXA	bioline/BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R$ 22,00	R$ 22,00
311	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	45	PACOTE	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 2,79	R$ 125,55
313	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	84	UNIDADE	REYMER REYMER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 9,50	R$ 798,00
314	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	80	CAIXA	SR SALDANHA RODRIGUES LTDA	R$ 25,30	R$ 2.024,00
317	ALAVANCA APICAL RETA	50	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	R$ 25,00	R$ 1.250,00
318	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	80	UNIDADE	DENTSPLY DENTSPLY IND.COM. LTDA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
319	ALGODÃO EM ROLETES	450	PACOTE	NATHALYA EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R$ 2,80	R$ 1.260,00
320	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	400	UNIDADE	POLAX SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	R$ 12,00	R$ 4.800,00
321	ALVEOLÓTOMO RETO	30	UNIDADE	golgran/GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 52,00	R$ 1.560,00
322	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR	70	CAIXA	DLA DLA PHARMACEUTICAL LTDA	R$ 160,00	R$ 11.200,00
323	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 10,00	R$ 600,00
324	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 10,00	R$ 600,00
325	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 10,00	R$ 600,00
326	BROCA Nº 1011	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,40	R$ 204,00
327	BROCA Nº 1012	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,50	R$ 210,00
328	BROCA Nº 1014	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,40	R$ 204,00
329	BROCA Nº 1016	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,40	R$ 204,00
330	BROCA Nº 1031	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
331	BROCA Nº 1032	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
332	BROCA Nº 1033	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00

333	BROCA Nº 1034	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
334	BROCA Nº 1036	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
335	BROCA Nº 1093 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
336	BROCA Nº 1112 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
337	BROCA Nº 1190 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,90	R$ 234,00
338	BROCA Nº 2135F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 2,40	R$ 144,00
339	BROCA Nº 3118 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,40	R$ 204,00
340	BROCA Nº 3168 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,00	R$ 180,00
341	BROCA Nº 3195 F	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,40	R$ 204,00
342	BROCA Nº 702	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 4,20	R$ 252,00
343	BROCA Nº 703	60	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 4,20	R$ 252,00
344	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	40	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 13,00	R$ 520,00
345	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 4,00	R$ 320,00
346	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO	7	UNIDADE	alliage/ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	R$ 7.350,00	R$ 51.450,00
347	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	50	UNIDADE	ORTHOMETRIC/ORTHOMETRIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 23,00	R$ 1.150,00
348	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	28	UNIDADE	FAVA FAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 13,00	R$ 364,00
349	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	2	UNIDADE	BIOTRON BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 240,00	R$ 480,00
350	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	16	UNIDADE	NKS NSK AMÉRICA LATINA LTDA	R$ 520,00	R$ 8.320,00
351	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	50	CAIXA	SOLIDOR NANJING HONG AN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD.. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R$ 140,00	R$ 7.000,00

352	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	40	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	R$ 15,00	R$ 600,00
353	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	40	UNIDADE	DENTSPLY DENTSPLY IND.COM. LTDA	R$ 15,00	R$ 600,00
354	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	50	UNIDADE	RIOQUIMICA RIOQUIMICA S.A.	R$ 15,00	R$ 750,00
355	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	12	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 10,00	R$ 120,00
356	CONTRA ÂNGULO	10	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 560,00	R$ 5.600,00
357	CREME DENTAL (PASTA)	500	UNIDADE	ICECLEAN IODONTOSUL	R$ 1,79	R$ 895,00
359	CURETA DE LUCAS	35	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 14,00	R$ 490,00
360	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE	20	KIT	KG SORENSEN K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 34,00	R$ 680,00
361	ESCOVA DE ROBSON	120	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 1,30	R$ 156,00
362	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	UNIDADE	MEDFIO MEDFIO IND COM ART ODONT LTDA	R$ 0,89	R$ 2.670,00
363	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500	UNIDADE	MEDFIO MEDFIO IND COM ART ODONT LTDA	R$ 0,80	R$ 2.000,00
366	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	20	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 13,00	R$ 260,00
367	ESPÁTULA Nº01	30	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 13,00	R$ 390,00
369	FIXADOR RADIOGRÁFICO	20	UNIDADE	IBF IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL	R$ 8,30	R$ 166,00
370	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	80	UNIDADE	IODONTOSUL SOUZA & LEONARDI LTDA	R$ 4,75	R$ 380,00
371	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	20	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 80,00	R$ 1.600,00
372	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	20	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 80,00	R$ 1.600,00
373	FORMOCRESOL	20	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R$ 13,00	R$ 260,00
375	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	10	PACOTE	VIGODENT VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 7,20	R$ 72,00
377	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	28	KIT	MAQUIRA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R$ 28,00	R$ 784,00
378	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	40	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R$ 5,70	R$ 228,00

379	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	10	UNIDADE	DENTSPLY VDW GMBH - VEREINIGTE DENTALWERKE	R$ 20,00	R$ 200,00
380	LÂMINA DE BISTURI Nº11	30	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 21,00	R$ 630,00
381	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30	CAIXA	UNIQMED STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC. CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R$ 21,40	R$ 642,00
383	LUVA TAM. M (100 UNID)	350	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 17,00	R$ 5.950,00
384	LUVA TAM. P (100 UNID)	450	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 18,00	R$ 8.100,00
385	LUVA TAM. PP (100 UNID)	450	CAIXA	MEDIX MEDIX BRASIL LTDA	R$ 18,00	R$ 8.100,00
386	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	30	UNIDADE	MICRODONT MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	R$ 3,14	R$ 94,20
387	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	150	CAIXA	INOVEN INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,50	R$ 675,00
388	MICROMOTOR	10	UNIDADE	SCHUSTER SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL R$ 2.542,58	R$ 600,00	R$ 6.000,00
389	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	20	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R$ 17,60	R$ 352,00
390	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	90	UNIDADE	geolab/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	R$ 16,20	R$ 1.458,00
392	PEDRA-POME	20	UNIDADE	LYSANDA LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 4,70	R$ 94,00
393	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	6	CAIXA	CARESTREAM CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 230,08	R$ 1.380,48
394	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	6	CAIXA	CARESTREAM CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 218,23	R$ 1.309,38
395	PINÇA CLÍNICA	70	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 13,00	R$ 910,00
396	PINÇA MOSQUITO	30	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 25,00	R$ 750,00
399	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6	20	KIT	KG SORENSEN K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
400	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	30	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 30,00	R$ 900,00

401	PORTA AMÁLGAMA	20	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 13,89	R$ 277,80
402	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	20	UNIDADE	preven/PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP	R$ 28,00	R$ 560,00
403	PORTA DICAL	30	UNIDADE	DENTSPLY/DENTSPLY IND.COM. LTDA	R$ 10,50	R$ 315,00
404	PORTA MATRIZ	30	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 26,50	R$ 795,00
405	POTE DAPPEN DE SILICONE	30	UNIDADE	ANGELUS ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	R$ 3,94	R$ 118,20
406	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	50	UNIDADE	SUPERMEDY PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA - BRASIL	R$ 11,10	R$ 555,00
407	REVELADOR RADIOGRÁFICO	15	UNIDADE	IODONTOSUL SOUZA & LEONARDI LTDA	R$ 10,50	R$ 157,50
408	SERINGA CARPULE	30	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 35,50	R$ 1.065,00
409	SOLUÇÃO MILTON (1%)	20	UNIDADE	FORTSAN FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 6,55	R$ 131,00
410	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	70	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	R$ 9,10	R$ 637,00
411	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	300	PACOTE	SS PLUS BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 8,90	R$ 2.670,00
413	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	50	UNIDADE	QUIMIDROL QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA	R$ 1,50	R$ 75,00
414	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	30	PACOTE	RIOQUIMICA RIOQUIMICA S.A.	R$ 6,50	R$ 195,00
415	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	30	UNIDADE	CAVITINE CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R$ 12,00	R$ 360,00
416	VERNIZ COM FLÚOR 5%	30	KIT	CAVITINE CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R$ 20,00	R$ 600,00
417	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	50	KIT	LABTEST LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 60,00	R$ 3.000,00
418	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	400	LITRO	fortsan/FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	R$ 3,30	R$ 1.320,00
420	ALCOOL ABSOLUTO	240	UNIDADE	ITAJA JALLES MACHADO S.A. - BRASIL	R$ 11,00	R$ 2.640,00
421	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	200	UNIDADE	POLAX SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	R$ 13,00	R$ 2.600,00
422	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	40	UNIDADE	labtest/LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 65,00	R$ 2.600,00

423	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	100	CAIXA	AMP AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
424	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	100	UNIDADE	firstlab/FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 2,06	R$ 206,00
425	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	60	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 100,00	R$ 6.000,00
426	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	60	FRASCO	abbot/ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.	R$ 48,80	R$ 2.928,00
427	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	160	UNIDADE	DESCARBOX DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R$ 5,70	R$ 912,00
429	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	40	FRASCO	BIONALITICA/BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA	R$ 50,40	R$ 2.016,00
430	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	10	UNIDADE	firstlab/FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 20,00	R$ 200,00
432	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	24	UNIDADE	bd/BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 7,20	R$ 172,80
433	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	24	UNIDADE	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 7,20	R$ 172,80
434	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	60	FRASCO	quibasa/QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 48,00	R$ 2.880,00
435	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	50	KIT	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 80,00	R$ 4.000,00
436	GORRO DESCARTÁVEL C/100	70	PACOTE	anadona/ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP	R$ 6,40	R$ 448,00
438	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	60	UNIDADE	INOVEN INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 18,00	R$ 1.080,00
439	LUGOL FORTE 1000ML	24	FRASCO	newprov/NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 34,80	R$ 835,20
440	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	200	CAIXA	inoven/INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,50	R$ 900,00
441	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	40	UNIDADE	alamar/ALAMAR TECNICO CIENTIFICA LTDA	R$ 6,00	R$ 240,00
442	MUCOPROTEÍNAS 26T	6	PACOTE	vida biotecnologia/VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 11,00	R$ 66,00
443	ÓLEO MINERAL	18	FRASCO	farmace/FARMACE IND QUIM FARM LTDA	R$ 3,63	R$ 65,34
444	PANOTICO N.01 500ML	10	FRASCO	laborclin/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 50,00	R$ 500,00
445	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	40	KIT	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 69,80	R$ 2.792,00
446	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	ROLO	HOSPFLEX RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	R$ 6,50	R$ 780,00

447	PCR TEST 100T	30	KIT	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 140,00	R$ 4.200,00
448	PÊRA P/PIPETAS	170	UNIDADE	j prolab/J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 5,40	R$ 918,00
449	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	60	UNIDADE	J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 2,55	R$ 153,00
450	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	60	UNIDADE	J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 12,00	R$ 720,00
451	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	4	UNIDADE	J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 120,00	R$ 480,00
452	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	ROLO	HOSPFLEX RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	R$ 6,70	R$ 804,00
453	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	50	UNIDADE	firstlab/FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 30,00	R$ 1.500,00
454	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	30	UNIDADE	firstlab/FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 7,20	R$ 216,00
455	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	50	PACOTE	jprolab/J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00
456	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	40	PACOTE	jprolab/J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 20,00	R$ 800,00
457	PROTEÍNA TOTAIS 400T	30	KIT	bioclin/QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 1,68	R$ 50,40
458	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	20	UNIDADE	jprolab/J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 12,00	R$ 240,00
459	SORO ANTI-A	40	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 26,40	R$ 1.056,00
460	SORO ANTI-AB	40	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 26,40	R$ 1.056,00
461	SORO ANTI-B	40	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 26,40	R$ 1.056,00
462	SORO ANTI-D	40	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 30,00	R$ 1.200,00
463	SORO CONTROLE 1 5ML	20	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 21,60	R$ 432,00
464	SORO CONTROLE 2 5ML	20	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 21,60	R$ 432,00
465	SORO CONTROLE RH	30	FRASCO	ebram/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 6,19	R$ 185,70
467	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	20	UNIDADE	SOLIDSTEEL/SOLIDSTEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00
468	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	10	UNIDADE	premium/SHANGHAI HUA CHEN MEDICAL INSTRUMENTS CO, LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R$ 33,60	R$ 336,00

469	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/TGO	50	KIT	LABTEST LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 100,00	R$ 5.000,00
470	TRIGLICÉRIDES 200T	42	KIT	bioclin/QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 162,00	R$ 6.804,00
471	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	KIT	bioclin/QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 95,70	R$ 957,00
473	TUBO 12X75 VIDRO	2000	PACOTE	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 0,66	R$ 1.320,00
474	TUBO 13X100 VIDRO	2000	UNIDADE	cral/CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 0,19	R$ 380,00
475	URÉIA ENZIMATICA 500T	20	KIT	bioclin/QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 130,00	R$ 2.600,00
476	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	20	KIT	vida biotecnologia/VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 57,60	R$ 1.152,00
477	URÉIA UV 200ML	20	KIT	labtest/LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 50,40	R$ 1.008,00
478	URÉIA UV 200T	20	KIT	labtest/LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 144,00	R$ 2.880,00
479	VDRL TOTAL	40	KIT	wama/WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL	R$ 55,00	R$ 2.200,00
480	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	FRASCO	BIOCLIN QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	R$ 95,70	R$ 957,00
481	INTERCLEAN 20 LT	15	BOMBONA	katal/KATAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 120,00	R$ 1.800,00
482	FOSFATO DISSÓDICO	20	FRASCO	hypofarma/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - BRASIL	R$ 21,60	R$ 432,00
485	FRASCOS 300 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL	500	UNIDADE	cpl/CPL MEDICAL PROD MED LTDA	R$ 0,98	R$ 490,00
486	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	500	UNIDADE	labor import/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 0,91	R$ 455,00
487	SACO COLETOR DE URINA 100 ml	2800	UNIDADE	tkl/TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,39	R$ 1.092,00
488	OXIBUTININA 5mg	2200	UNIDADE	apsen/APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 1,45	R$ 3.190,00
489	MICPURE 50mg	700	UNIDADE	apsen/APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 7,50	R$ 5.250,00
490	BACLOFENO 10mg	1600	CAIXA	teuto/ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	R$ 0,21	R$ 336,00
491	MUVINLAX	500	CAIXA	libbs/LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	R$ 2,99	R$ 1.495,00
492	FORMULA NEOADUANCE 400g DANONE	200	LATA	danone/DANONE LTDA.	R$ 66,00	R$ 13.200,00
493	FORMULA PREGOMIN PEPTI 400g	200	LATA	danone/DANONE LTDA.	R$ 114,00	R$ 22.800,00
494	NEOCATE 400g	200	LATA	danone/DANONE LTDA.	R$ 144,00	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R$ 1.807.349,25

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.807.349,25 (Um milhão, oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos.)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais.
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10.301.0007.2022	3.3.90.30	500/600

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Esperantina - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Joaquim Pires - PI, 25 de março de 2026.

Joseanne De Albuquerque Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE JOAQUIM PIRES-PI
CONTRATANTE

Servulo Carvalho de Sousa Filho
MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
CONTRATADA